Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 323/2023

Ref. Projeto de Lei nº 323/2023
Assunto: Revogação da Lei nº 433, de 20 de janeiro de 1983.

O presente projeto de lei visa revogar a Lei Municipal nº 433, de 20 de janeiro de 1983, que dá denominação às Ruas Saxonia, Boêmia, Dinamarca, Polônia, Prússia e Pomerânia, do Loteamento Parque Tirol, no Bairro Lençol.

Ocorre que, segundo Memorando nº 100/2022 do Departamento de Urbanismo do Município de São Bento do Sul, as ruas denominadas por tal diploma legal, *"compunham apenas projeto de loteamento, jamais implantadas de fato*".

Ressalte-se que, embora a doação das áreas correspondentes a estas vias tenham sido objeto da Lei Municipal nº 434/1983, a gleba destinada ao loteamento não se encontra urbanizada, tampouco fora concedida licença municipal para sua implantação.

Ante o exposto, imperioso é a revogação da referida lei, motivo pelo qual solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2023.

CMSBS 05/01/2023 14:13

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 323, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA A LEI Nº 433, DE 20 DE JANEIRO DE 1983, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS DE SÃO BENTO DO SUL

PREFEITO, em exercício

Faço sabe que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 433, de 20 de janeiro de 1983.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de janeiro de 2023.

TIRSO GLADIMIR HÜMELGENN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

MEMORANDO INTERNO DEURB 100/2022

MEMORANDO INTERNO

De DEURB/SEPLU

Para Divisão de Expediente

Referente Projeto de Lei Legislativo 081/2022 de denominação de logradouro público.

Embora a **via objeto do referido projeto de lei ofereça condições para receber denominação**, o nome proposto "Polônia" já é atribuído a outra via pública por meio da Lei Municipal 433/1983, que por sua vez denomina também outras vias.

Ocorre entretanto que as vias denominadas naquela ocasião compunham apenas projeto de loteamento, jamais implantado de fato.

Ainda que a doação das áreas correspondentes a estas vias tenha sido objeto de outra Lei Municipal, a 434/1983, o referido loteamento Parque Tirol sequer contou com licença municipal para implantação. A gleba sobre a qual fora o loteamento projetado não se acha, até o momento, urbanizada.

São Bento do Sul, 20 de Dezembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO SCHUHMACHER
Data: 20/12/2022 06:20:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ASSESSORIA VISTO GAPRE

Engenheiro Cartógrafo CREA-SC 35.213-3
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Urbanismo

Câmara Municipal de São Bento do Sul 4

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 433, DE 20 DE JANEIRO DE 1983.

DA DENOMINAÇÃO À RUAS DE SÃO BENTO DO SUL.

EU, ODENIR OSNI WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas de São Bento do Sul abaixo discriminadas do Loteamento Parque Tirol, constante no mapa anexo, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas como segue:

Rua nº 1 - RUA SAXONIA
Rua nº 2 - RUA BOÊMIA
Rua nº 3 - RUA DINAMARCA
Rua nº 4 - RUA POLÔNIA
Rua nº 5 - RUA PRÚSSIA
Rua nº 6 - RUA POMERÂNIA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 20 de Janeiro de 1983.

ODENIR OSNI WEISS
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2011

Leis Municipais 20 anos

www.LeisMunicipais.com.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul 5

LEI Nº 434, DE 20 DE JANEIRO DE 1983.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER COMO DOAÇÃO ÁREA DE TERRA.

EU, ODENIR OSNI WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber como doação uma área de terra com 21.744,30m² (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro metros e trinta decimetros quadrados), de propriedade de Alberto Kobs, localizada no Bairro de Lençol, neste Município, conforme planta anexa parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A área de terra mencionada no artigo anterior destina-se para abertura de Ruas no Loteamento Parque Tirol.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 20 de Janeiro de 1983.

ODENIR OSNI WEISS
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2011